



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO Nº 01154/11

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CINEP. LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 002/2010 e o contrato nº 013/2010. Julga-se regular e determina-se o arquivamento do processo.

ACÓRDÃO AC2 TC 00639 /2011

Os presentes autos dizem respeito à licitação nº 002/2010, na modalidade Tomada de Preços, e o contrato nº 013/2010, dela originado, procedidos pela Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP, objetivando a construção de um galpão para a Associação dos Colonos e Moradores da Colônia Agrícola de Camaratuba, localizada no Distrito de Mamanguape/PB, no montante de R\$ 178.392,00, e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação;

CONSIDERANDO que a Auditoria, ao analisar os documentos enviados, concluiu, à luz da legislação aplicável, que a licitação e o correspondente contrato se encontram regulares;

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a licitação nº 002/2010, na modalidade Tomada de Preços e o contrato nº 013/2010, dela originado, determinando-se o arquivamento do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 12 de abril de 2011.

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Presidente em exercício

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
junto ao TCE-PB